



---

**PORTARIA 33/23**

**Ementa:** Estabelece a obrigatoriedade de comunicação dos eventos públicos aos Nobres Vereadores.

Art. 1º. Determina aos Secretários, Chefes, Diretores e Assessores que impreterivelmente convidem os vereadores do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr a fim de viabilizar a participação dos nobres edis em todos e quaisquer eventos públicos que venham a ocorrer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 06 de março de 2023.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**